



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 402 de 27/08/2013

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 302 de 18/12/2009 – PPA, 368 de 03/07/2012 – LDO e 380 de 17/12/2012 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 1.089.060,00 (Um milhão e oitenta e nove mil e sessenta reais):

02.11.01 – 12.361.0020.1.046 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar R\$ 1.089.060,00
(Um milhão e oitenta e nove mil e sessenta reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos do excesso de arrecadação de transferências voluntárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.089.060,00 (Um milhão e oitenta e nove mil e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de Agosto de 2013.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete

